Dossiê da emenda Pix 202528850017

Plano de ação 09032025-076501 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 399 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 33% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Humberto Costa
Beneficiário	MUNICIPIO DE TIMBAUBA (PE)
Município / IBGE	Timbaúba / 2615300
População (IBGE)	47069
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-21
Objeto declarado	Destinação de recursos para ações de navegação do cuidado e rastreamento de doenças crônicas no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), com foco em despesas de custeio. A Atenção Primária à Saúde (APS) é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem papel estratégico na coordenação do cuidado, na vigilância em saúde e na prevenção de doenças, especialmente as crônicas não transmissíveis (DCNTs), como hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares, entre outras. A presente emenda tem como objetivo fortalecer as ações da APS por meio do apoio financeiro para despesas de custeio, a fim de viabilizar: . A implantação e/ou qualificação de estratégias de navegação do cuidado, com foco na melhoria do acesso, continuidade e integralidade da atenção aos usuários com condições crônicas, . O rastreio, monitoramento e acompanhamento clínico de doenças crônicas, promovendo ações proativas de prevenção e diagnóstico precoce, . O custeio de insumos, materiais de consumo, bem como o aprimoramento de processos de trabalho. A proposta está alinhada com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e com os princípios do SUS, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde, a racionalização do uso dos serviços especializados e hospitalares, e a qualificação da atenção prestada à população. A destinação desses recursos representa um investimento fundamental na sustentabilidade das ações de saúde pública, além de promover maior equidade no acesso aos cuidados contínuos, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade social e epidemiológica. Cabe destacar que essas aquisições têm caráter complementar, não devendo substituir o financiamento destinado ao componente da Assistência Farmacêutica na APS. 20 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A SEREM BENEFICIADAS (CNES) EM ANEXO.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202528850017 de Humberto Costa

2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2025-11-21

2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB005580

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76501/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76501/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76501/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528850017

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.